

PROCESSO Nº E-26/007/6156/2016 - DECLARO ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor SILVIO DE CASSIO COSTA TELLES, Professor Adjunto, matrícula nº 39.557-4 - UERJ, e Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1978138 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

Id: 2199670

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 07.08.2019**

PORTARIA Nº 450/2019 - APOSENTA RAIMUNDO ANSELMO MESQUITA, matr. nº 30.811-4, ID Funcional 2580823-0, Técnico Universitário II/Técnico de Laboratório, com padrão de vencimentos XIII, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PORTARIA Nº 451/2019 - APOSENTA RICARDO SILVA DE HOLLANDA, matr. nº 07.834-5, ID Funcional 607003-5, Professor Adjunto, nível 4, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, a contar de 02/08/2014.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 12.12.2018
PÁGINA 30 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 07.12.2018

MARIA CRISTINA VELOSO SPAGOLA
Onde se lê: PORTARIA Nº 762/2018...
Leia-se: PORTARIA Nº 775/2018...

Id: 2199748

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATO DA REITORA EM EXERCÍCIO

PORTARIA REITORIA Nº 30 DE 24 DE JULHO DE 2019

cria Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Área Verde e das Outras Providências.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/100745/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 002/2019 referente à prestação de serviços de manutenção de área verde - Campos, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrar a Comissão prevista no artigo primeiro:

LUIZ HENRIQUE GOMES MORAES, ID Funcional nº 4347410-1 - Presidente;
LETELBE GOMES DE AZEVEDO JUNIOR, ID Funcional nº 4145122-8;
MARCELO DA PAIXÃO AZEREDO, ID Funcional nº 4145139-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria Reitoria nº 24/2019.

Campos dos Goytacazes, 24 de julho de 2019

TERESA PEIXOTO FARIA
Reitora em exercício

Id: 2199832

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

**ATO DO REITOR
DE 02.08.2019**

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), a carga horária de trabalho do servidor JOSÉ PACCELLI SARMET MOREIRA ROCHA, Profissional de Nível Superior - Agronomia, ID Funcional nº 2694805-2, lotado no CCTA/LEAG, pelo prazo de 01 (um) ano ou enquanto responsável legal por pessoa portadora de necessidade caracterizada como permanente, que requeira atenção do responsável, conforme art. 6º do Decreto nº 14.870/90 regulamentado pela Resolução SARE nº 3.004, de 20/05/2003 e o despacho da Coordenadoria Geral da Superintendência de Perícias Médicas - SPM, da Secretaria de Estado de Saúde, datado de 18/07/2019. Processo nº E-26/009/1293/2014.

Id: 2199833

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHO DO GERENTE
DE 09.08.2019**

PROCESSO Nº E-26/009/851/2019 - DEFIRO o pedido de auxílio creche ao servidor CARLOS DIEGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Profissional de Nível Superior - Engenharia Agrônoma, ID Funcional nº 4440243-0.

Id: 2199834

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CIBIO Nº 02 DE 31 DE JULHO DE 2019

APROVA A DIRETRIZ DE BIOSSEGURANÇA DA UENF.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições previstas, sobretudo, no inciso V do art. 8º da Resolução Normativa nº 1/2016 da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, e tendo em vista o Processo nº E-26/009/258/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução aprova a Diretriz de Biossegurança da UENF, aplicável a todos os Laboratórios, Núcleos e Unidades da UENF que manipulem agentes biológicos de riscos, modificados geneticamente ou não, assim como seus derivados.

Parágrafo Único - A diretriz de que trata esta Resolução tem como objetivo fornecer e determinar os requisitos básicos e necessários para manter ao mínimo, ou mesmo eliminar, os riscos inerentes à manipulação de agentes biológicos, modificados geneticamente ou não, assim como seus derivados, em ambientes de contenção nos trabalhos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos na UENF.

Art. 2º - A Diretriz de Biossegurança da UENF te seu teor estruturado na forma do no Manual Técnico constante no anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no sítio eletrônico da UENF, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 31 de julho de 2019

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARVALHO
Presidente

Id: 2199831

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 06.08.2019

PROC. Nº E-10/005/2040/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 671/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 21/22.

DE 07.08.2019

PROC. Nº E-10/005/3892/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 677/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 29/30.

PROC. Nº E-10/005/4801/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 678/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 29/30.

Id: 2199684

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 08.08.2019**

PROC. Nº E-10/005/3897/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 681/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 29/30.

PROC. Nº E-10/005/4140/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 680/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 29/30.

PROC. Nº E-10/005/4440/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 683/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 29/30.

PROC. Nº E-10/005/4443/2019 - INDEFIRO, com base no Parecer nº 682/19 - ASJUR/DETRO, às fls. 29/30.

PROCESSOS NºS E-10/005/12006/2019, E-10/005/12034/2019, E-10/005/12858/2019 e E-10/005/13063/2019 - AUTORIZO os parcelamentos de débito, nos termos da Portaria DETRO/PRES nº 1339/2017.

Id: 2199796

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAS Nº 27 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E USTENTABILIDADE, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- o Inciso IV e §5º do art. 7º da Lei nº 7989, de 14 de junho de 2018; e

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente desta Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, visando dar implementação às tarefas atribuídas à Corregedoria,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Cláudia Estelita Lins Vidal, Id. Funcional nº 5097710-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Unidade Setorial de Corregedoria, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - USC/SEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2019.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2019

ANA LUCIA SANTORO
Secretária de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2199714

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS DO COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INEA COEXEC Nº 94 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 002/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/002.101640/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 002/2019, firmado com Flex Assessoria e Zeladoria LTDA., designada pela Portaria INEA/COEXEC nº 082/2019, publicada no D.O. de 14/05/2019.

Art. 2º - Substituir SONIA EDUARDO FRANÇA, Id Funcional nº 2150414-8, por GUILHERME EDUARDO DA LÚZ, Id Funcional nº 4423326-4, para fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Coordenador Executivo e de Planejamento

PORTARIA INEA COEXEC Nº 95 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

cria Comissão para a Gestão e Fiscalização do Contrato INEA Nº 013/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo nº E-07/002/4102/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 013/2019, firmado com a PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A.

Art. 2º - Designar CELSO RICARDO HAROLDO DA SILVA, ID Funcional nº 4249563-6, para a Gestão do Contrato; ROBERTO FREDERICO NIBRA CALOMENI, ID Funcional nº 4366896-8, ISABEL CARVALHO ZANOTELLI, ID Funcional nº 5086042-9, para a Fiscalização, e EDUARDO LAMARCA, ID Funcional nº 3214574-8, como Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019

RICARDO CARDOSO DA SILVA
Coordenador Executivo e de Planejamento

Id: 2199842

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA DAF/DRM-RJ Nº 03 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

CONSTITUI COMISSÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERIAS - DRM-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO:

- a necessidade de ratificar o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

- a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do levantamento patrimonial; e

- que se faz necessário a conferência dos bens permanentes que se encontram na relação patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Levantamento Patrimonial, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Patrimônio do DRM/RJ, nomeando os seguintes membros titulares:

- I** - CARLOS ALBERTO DE SOUZA BARRETO
II - MAYARA BRAGA DE BARROS
III - HELIO EDSON DA COSTA BRITTO JUNIOR

Suplentes: Gabriela Maria Alves Luz Pinto e Larissa da Costa Barroso

§ 1º - Os suplentes só podem exercer atos privativos da comissão, em caso de afastamento definitivo das funções de qualquer dos membros titulares.

§ 2º - Enquanto perdurar o trabalho da Comissão, fica suspenso a concessão de férias ou qualquer tipo de licença voluntária aos seus membros, à exceção da licença médica.

§ 3º - Todos as informações e conclusões finais sobre os equipamentos de Informática, deverão necessariamente serem precedidas de manifestação do membro HELIO EDSON DA COSTA BRITTO JUNIOR.

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

- I** - Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II - Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III - Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;
IV - Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V - Baixa de Bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial da Autarquia;
VI - Descarte de Bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Levantamento do Patrimônio do DRM/RJ, tem por finalidade coordenar a realização do levantamento de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:

- I** - programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do DRM/RJ;
II - promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da autarquia, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III - realizar levantamentos específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV - realizar o inventário semestral, do período vigente, dos bens patrimoniais;
V - manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI - avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII - emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
VIII - realizar outras atividades correlatas.